

ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO**TERMO ADITIVO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS DENOMINADA “BANCO DE PREÇOS” QUE CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo: 202300055000041.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP: 74.453-390, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, por 12 (doze) meses, com início em 27 de janeiro de 2025 com término em 27 de janeiro de 2026.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 1928/2024/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor total estimado de **R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste, serão atendidas por meio da dotação orçamentária nº 3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.39.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberaram, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA, 25 de novembro de 2024.

**DE OLIVEIRA, Assessor (a) Jurídico**

(a), em 25/11/2024, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

**CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente**, em

27/11/2024, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

**DA SILVA, Controller**, em

28/11/2024, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

**SOUZA ROCHA, Diretor (a)**, em

13/12/2024, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)informando o código verificador **67681659** e o código CRC **A15C5C3E**.

ASSESSORIA JURÍDICA (II)

AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP
74450-010 - (62)3235-2950.

Referência: Processo nº 202300055000041

SEI 67681659

RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS: [REDACTED]Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS: [REDACTED]
Dados: 2024.12.16 15:26:32
-03'00'